



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola Municipal Francisco Silva Cavalcante                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Municipal Francisco Silva Cavalcante, nesta Capital, autoriza a educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, com vigência até 31.12.2004, e autoriza Tarcísio Bandeira de Abreu a exercer a função de diretor, até ulterior deliberação deste Conselho. |                             |                                |
| <b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 02088379-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>PARECER Nº</b> 0017/2004 | <b>APROVADO EM:</b> 12.01.2004 |

### **I – RELATÓRIO**

A direção da Escola Municipal Francisco Silva Cavalcante, situada na Avenida Conselheiro Lafayete, 205, Jardim Iracema, nesta Capital, Cep.: 60345-000, por meio de requerimento, se dirige a este Conselho de Educação, pelo processo Nº 02088379-0, solicitando o credenciamento do supracitado estabelecimento de ensino, a autorização para a educação infantil, o reconhecimento do ensino fundamental e aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Requer outrossim, autorização para o exercício de direção em favor de Tarcísio Bandeira de Abreu, graduado em Letras.

O estabelecimento pertence a rede municipal de ensino e foi criado pelo Decreto Nº 9 952, de 07 de outubro de 1996.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A interessada apresenta os seguintes documentos:

- requerimento à presidência deste Conselho;
- comprovantes dos relatórios entregues a Secretaria de Educação do Estado;
- descrição dos equipamentos existentes;
- ato de Criação do Poder Executivo – Decreto Nº 167 10 985;
- composição do Conselho Escolar;
- censo escolar 2000/2002;
- projeto político pedagógico das educação infantil;
- mapa curricular;
- relação do material didático;
- relação dos professores com as devidas habilitações;
- regimento escolar deve ser incorporado os dispositivos que oferece a Lei Nº 9 394/1996;
- fotografias de suas dependências.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0017/2004

A mencionada instituição, em virtude de o seu regimento interno não estar de acordo com a legislação vigente, receberá deste Colegiado ofício circular e manual de orientação para os procedimentos cabíveis.

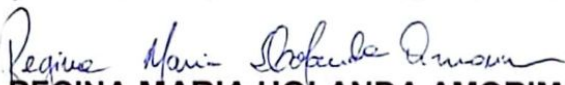
**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola Municipal Francisco Silva Cavalcante, nesta Capital, à autorização da educação infantil, ao reconhecimento do ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, com vigência até 31.12.2004, bem como, à autorização para o exercício de direção em favor de Tarcísio Bandeira de Abreu, até ulterior deliberação deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

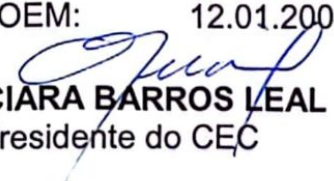
Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2004.

  
**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**  
Relatora

  
**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0017/2004  
SPU Nº 02088379-0  
APROVADO EM: 12.01.2004

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC